

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA -

Estado do Paraná

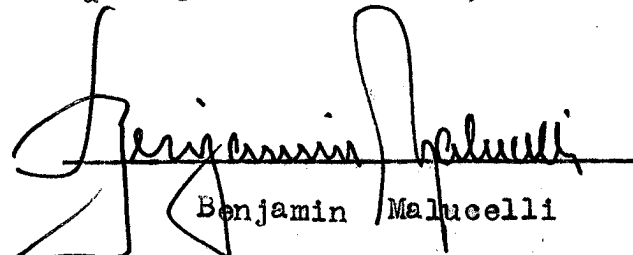
PROJETO DE LEI Nº 96

(Abrindo um Crédito Especial de Cr\$27.685,60.)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$27.685,60 (Vinte e sete mil seiscentos oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) para atender ao pagamento e escrituração de realizadas no exercício de 1.950, não escrituradas por falta de saldo orçamentário.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, 16 de Maio de 1.951.-


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovamos: Palmeira 16 de maio de 1951.

Jacobi Stadler

Suplente de Stadler.

Emmanuel Pinatta

João Batista

Antônio Benedito

João Alberto Costa

Ricardo Borges Linsas

Arturo Basad

Silvio Oberg.

Lei 944

de 26 de Maio de 1951

Fls 169